

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

Lei nº 1.917/2010, de 31 de agosto de 2010.

Denomina de Rua Antonia Soares Lacerda, a Rua Projetada nº 06, do Loteamento Luar Cidade Universitária e dá outras providências.

LEONID SOUZA DE ABREU, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a presente Lei.

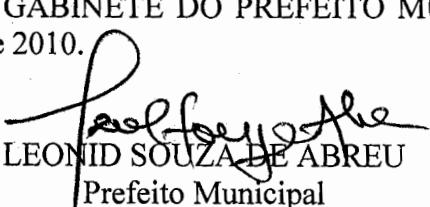
Art. 1º - Fica denominada de **“Rua Antonia Soares Lacerda”** a Rua Projetada nº 06, do Loteamento Luar Cidade Universitária, compreendendo as quadras 05, 06, 10, 11, 17, 18, 19 e 20, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 31 de agosto de 2010.


LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito Municipal